



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

05
Diego Rafael de Paiva
Assistente Legislativo

EMENDA SUPRESSIVA 001 AO PROJETO DE LEI 002/2025

O vereador, que esta subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VI, do Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 002/2025.

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o parágrafo único do art. 1º, do Projeto de Lei nº 002/2025, que passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único - SUPRIMIDO.”

JUSTIFICATIVA

A justificativa para esta Emenda, baseia-se no fato de que, como é de conhecimento de todos, há necessidade desta providência, tendo em vista que desta forma estaremos adequando o projeto ao que dispõe a legislação em vigor.

Campestre, 21 de janeiro de 2025.

Juv-13. d. A. Ferreira
Juvenil Benedito Anunciação Júnior
Vereador - PSDB

